



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 15

TERÇA - FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1991

SUMÁRIO

GOVERNO REGIONAL

Decreto Regulamentar Regional n.º 10/91/A, de 23 de Março:

Regulamenta disposições contidas no Decreto Regulamentar Regional n.º 10/89/A, de 25 de Julho, sobre a gestão dos sistemas de apoio e incentivos financeiros 242

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho Normativo n.º 63/91:

Determina a aprovação dos orçamentos privativos de vários serviços autónomos, referentes ao ano de 1991 243

Declarações:

Rectifica a Resolução n.º 46/91, de 12 de Março, que estabelece alteração ao actual processo de atribuição de habitações na Região, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 11, de 12 de Março 244

Rectifica o Despacho Normativo n.º 31/91, de 13 de Fevereiro, que aprova os orçamentos privativos de diversos centros de saúde, hospitais e outros serviços de saúde, do ano de 1990, publicado no *Jornal Oficial*, I série, n.º 7, de 13 de Fevereiro 244

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo n.º 64/91:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Administração Interna 245

Despacho Normativo n.º 65/91:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças e Planeamento... 246

Despacho Normativo n.º 66/91:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças e Planeamento.... 246

Despacho Normativo n.º 67/91:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da
Secretaria Regional da Juventude e Recursos
Humanos 247

Despacho Normativo n.º 68/91:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da
Secretaria Regional da Juventude e Recursos
Humanos 247

Despacho Normativo n.º 69/91:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da
Secretaria Regional da Educação e Cultura 248

Despacho Normativo n.º 70/91:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da
Secretaria Regional da Educação e Cultura 248

Despacho Normativo n.º 71/91:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da
Secretaria Regional da Economia 249

Despacho Normativo n.º 72/91:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da
Secretaria Regional da Economia 250

Despacho Normativo n.º 73/91:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas 251

Despacho Normativo n.º 74/91:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas 252

Despacho Normativo n.º 75/91:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da
Secretaria Regional do Turismo e Ambiente 253

Despacho Normativo n.º 76/91:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da
Secretaria Regional do Turismo e Ambiente 253

Despacho Normativo n.º 77/91:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da
Secretaria Regional da Habitação e Obras Públi-
cas 254

**SECRETARIA REGIONAL
DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL**

Portaria n.º 25/91:

Regulamenta a concessão de bolsa de estudo para
frequência do curso complementar de ensino e
administração para técnicos de diagnóstico e tera-
pêutica 255

GOVERNO REGIONAL

Decreto Regulamentar Regional n.º 10/91/A

de 23 de Março

O Instituto de Investimento e Privatizações dos Açores (IIPA), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/89/A, de 25 de Julho, e com estatuto aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 34/89/A, de 21 de Outubro, conta entre as suas atribuições a de desenvolver e gerir sistemas de apoio e incentivos financeiros.

Importa, pois, dar conteúdo àquela atribuição, transferindo desde já para o IIPA a gestão de incentivos financeiros em vigor para os sectores tutelados pela Secretaria Regional da Economia.

Com esta medida pretende-se obter uma maior eficácia e celeridade no tocante à instrução dos processos de candidaturas aos incentivos e uma simplificação das formalidades inerentes à celebração dos contratos de concessão dos incentivos e ao pagamento destes.

Assim, em execução da alínea c) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/89/A, de 25 de Julho, o Governo Regional decreta, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

Transferência da gestão dos incentivos

O Instituto de Investimento e Privatizações dos Açores (IIPA) fica responsável pela gestão dos seguintes sistemas de incentivos financeiros:

- a) Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento Produtivo nos Sectores das Indústrias Extractivas e Transformadoras, abreviadamente designado por SIF, criado pelo Decreto Regional n.º 22/82/A, de 24 de Agosto;

- b) Sistema de Apoio a Indústrias Essenciais nas Ilhas Carecidas, criado pelo Decreto Regional n.º 21/82/A, de 24 de Agosto;
- c) Sistema de incentivos de Base Regional (SIBR), criado pelo Decreto-Lei n.º 483-B/88, de 28 de Dezembro, e aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/89/A, de 11 de Novembro;
- d) Sistema de Incentivos Financeiros PEDIP (SINPE-DID), criado pelo Decreto-Lei n.º 483-D/88, de 28 de Dezembro, e aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/89/A, de 13 de Novembro;
- e) Sistema de Incentivos ao Potencial Endógeno (SIPE), criado pelo Decreto-Lei n.º 15-B/88, de 18 de Janeiro, e aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/88/A, de 23 de Julho;
- f) Sistema de Apoio Financeiro aos Comerciantes das Zonas Rurais, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/83/A, de 19 de Março, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 43/83/A, de 10 de Setembro;
- g) Sistema de Apoio Técnico e Financeiro a Armazenistas das Ilhas Carecidas, criado pelo Decreto Regional n.º 20/82/A, de 19 de Agosto;
- h) Sistema de Apoio à Exportação, criado pela Portaria n.º 36/83, de 5 de Julho;
- i) Sistema de Incentivos à Utilização Racional de Energia de Base Regional (SIURE), criado pelo Decreto-Lei n.º 188/88, de 27 de Maio.

Artigo 2.º

Gestão dos Incentivos

No âmbito da gestão dos incentivos financeiros a que se refere o artigo anterior, compete ao IIPA, nomeadamente:

- a) Receber os processos de candidatura directamente dos promotores ou, no caso dos Sistemas referidos nas alíneas a), b), f) e g) do artigo anterior, da instituição de crédito financiadora;
- b) Verificar o cumprimento dos requisitos de acesso aos Sistemas;
- c) Obter os pareceres necessários à instrução dos processos de candidaturas;
- d) Propor o montante do incentivo financeiro a conceder, de acordo com o cálculo efectuado nos termos da regulamentação do sistema ou com base no parecer da comissão de análise, quando prevista;
- e) Celebrar com o promotor o contrato de concessão de incentivos financeiros, quando o incentivo tenha natureza contratual, bem como propor a renegociação, a resolução e a cessação da posição contratual da empresa beneficiária;

- f) Proceder ao pagamento dos incentivos;
- g) Acompanhar e fiscalizar a realização dos projectos ou acções.

Artigo 3.º

Decisão

A decisão sobre a concessão ou não concessão dos incentivos compete ao Governo Regional ou ao Secretário Regional da Economia, conforme o respectivo montante.

Artigo 4.º

Cobertura orçamental

Os encargos decorrentes da aplicação dos sistemas de incentivos serão inscritos no Orçamento da Região Autónoma dos Açores - Secretaria Regional da Economia, sendo transferidas para o IIPA as dotações necessárias ao pagamento dos incentivos, por *tranches*, mediante a apresentação de títulos justificativos dos valores a transferir.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, Angra do Heroísmo, em 6 de Fevereiro de 1991.

O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 8 de Março de 1991.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Vasco Joaquim Rocha Vieira*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho Normativo n.º 63/91

de 9 de Abril

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/91/A, de 12 de Janeiro, e por proposta dos Secretários Regionais das Finanças e Planeamento e da tutela respectiva, determino a aprovação dos orçamentos privativos, para 1991, dos seguintes serviços autónomos:

(Contos)

Organismos	Orçamento	Receita			Despesa		
		Corrente	Capital	Contas de ordem	Corrente	Capital	Contas de ordem
Universidade dos Açores	Ordinário	1 253 067	112 350	-	1 253 067	112 350	-
Serviços Sociais da Universidade dos Açores	Ordinário	231 026	20 000	-	231 026	20 000	-
Centro de Gestão Financeira da Segurança Social	Ordinário	11 332 000	308 000	-	11 332 000	308 000	-
Centro de Prestações Pecuniárias de Segurança Social de Ponta Delgada	Ordinário	4 365 200	-	-	4 365 200	-	-
Centro de Prestações Pecuniárias de Segurança Social de Angra do Heroísmo	Ordinário	2 497 100	-	-	2 497 100	-	-
Centro de Prestações Pecuniárias de Segurança Social da Horta	Ordinário	1 705 100	-	-	1 705 100	-	-

26 de Março de 1991. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Declarações

A Portaria n.º 19/91, de 12 de Março, que estabelece alteração ao actual processo de atribuição de habitações na região, foi incorrectamente identificada no sumário do *Jornal Oficial*, I série, n.º 11, de 12 de Março de 1991, p. 246, 2.ª coluna, como Resolução n.º 46/91, pelo que se procede à sua rectificação:

Onde se lê no sumário: Resolução n.º 46/91, deve ler-se Portaria n.º 19/91.

Conforme comunicação da direcção regional do Orçamento e Contabilidade, o Despacho Normativo n.º 31/91, de 13 de Fevereiro, publicado no *Jornal Oficial*, I série, n.º 7, de 13 de Fevereiro de 1991, pág. 112, saiu com as seguintes inexactidões que assim se rectificam:

Onde se lê:

Organismos	Orçamento	Receita		Despesa	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital
Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada	1.º Supl.	- 61 805	1527	- 61 506	1228
Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo	1.º Supl.	- 38 649	-	- 46 699	8050

Deve ler-se:

Organismos	Orçamento	Receita		Despesa	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital
Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada	1.º Supl.	16 957	1528	16 957	1528
Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo	1.º Supl.	22 750	-	14 538	8212

26 de Março de 1991. - A Secção de Apoio do Jornal Oficial, José Manuel C. Bolieiro.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo n.º 64/91

de 9 de Abril

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/90/A, de 30 de Janeiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Administração Interna:

DEP. CAP.	DIV. SDU.	C. E.	N.º	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
03				SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA		
01				GABINETE DO SECRETARIO		
	01			CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
		02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
		02.02.01		MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	150	
		02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
		02.03.08		REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		150
		07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
		07.01.00		INVESTIMENTOS:		
		07.01.06		MATERIAL DE TRANSPORTE	3 500	
		07.01.07		MATERIAL DE INFORMÁTICA	200	
	05			PALACIO DOS CAPITÃES GERAIS		
		07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
		07.01.00		INVESTIMENTOS:		
		07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		3 700
02				DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
	01			CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.02		PESSOAL ALEM DOS QUADROS		1 075
		01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	1 000	
		01.01.07		GRATIFICAÇÕES	75	
03				DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL		
	01			CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL		
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		75
		01.01.07		GRATIFICAÇÕES	75	
TOTAL DA TRANSFERENCIA NR: 10					5 000	5 000

13 de Março de 1991. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, Gualter José Andrade Furtado.

Despacho Normativo n.º 65/91

de 9 de Abril

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/90/A, de 30 de Janeiro, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional das Finanças e Planeamento:

DEP. CAP.	DIV. SDV.	C. E.	N.º	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
04				SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO		
	03			SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES		
		01		SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES		
			02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
			02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
			02.02.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		40
			02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	40	
TOTAL DA TRANSFERENCIA NR: 140					40	40

27 de Dezembro de 1990. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo n.º 66/91

de 9 de Abril

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/90/A, de 30 de Janeiro, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional das Finanças e Planeamento:

DEP. CAP.	DIV. SDV.	C. E.	N.º	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
04				SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO		
	04			DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
		01		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
			01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
			01.01.07	GRATIFICAÇÕES	150	
			01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
			01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		150
	05			DIRECÇÃO REGIONAL DO TESOURO		
		01		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO TESOURO		
			01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
			01.01.02	PESSOAL ALÉM DOS QUADROS		150
			01.01.07	GRATIFICAÇÕES	150	
TOTAL DA TRANSFERENCIA NR: 11					300	300

13 de Março de 1991. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo n.º 67/91

de 9 de Abril

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/90/A, de 30 de Janeiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos:

DEP. CAP.	DIV. SDU.	C. E.	N.º	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
05				SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE E RECURSOS HUMANOS		
	04			DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
		02		CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS ADOPES		
			01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
			01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS		60
			01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS		63
			01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		5
			01.01.10	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		42
			01.01.11	SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL		115
			01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
			01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		444
			02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
			02.01.00	BENS DURÁVEIS:		
			02.01.04	MATERIAL DE CULTURA		3
			02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
			02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		765
			02.03.10	OUTROS SERVIÇOS		105
			06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
			06.03.00	DIVERSAS		
			06.03.00 A	CLASSES DE FORMAÇÃO E ESTÁGIO	1 622	
TOTAL DA TRANSFERENCIA NR: 41					1 622	1 622

27 de Dezembro de 1990. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo n.º 68/91

de 9 de Abril

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/91/A, de 12 de Janeiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos.

DEP. CAP.	DIV. SDU.	C. E.	N.º	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
05				SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE E RECURSOS HUMANOS		
	03			DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS LABORAIS		
		01		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS LABORAIS E INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
			01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL:		
			01.03.03	PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	1	73
			02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
			02.03.06	COMUNICAÇÕES		113
			02.03.09	SEGUROS	1	40
	40			DESPESAS DO PLANO		
		15		ESTRUTURAS FÍSICAS		
			07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
			07.01.00	INVESTIMENTOS:		
			07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTE	1	2 504
			07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		2 504
TOTAL DA TRANSFERENCIA NR: 12					2 617	2 617

13 de Março de 1991. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo n.º 69/91

de 9 de Abril

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/90/A, de 30 de Janeiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

DEP. CAP.	DIV. SDV.	C. E.	N.º	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
06				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
04				DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
	02			DELEGAÇÃO DOS DESPORTOS E CENTRO DE MEDICINA DESPORTIVA DE ANGRA DO HEROÍSMO		
		02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.01.00		BENS DURADOUROS:		
		02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	1	1
		02.01.04		MATERIAL DE CULTURA		
05				DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
	02			BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DE PONTA DELGADA		
		02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.01.00		BENS DURADOUROS:		
		02.01.04		MATERIAL DE CULTURA		219
		02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
		02.03.07		TRANSPORTES	56	
		02.03.10		OUTROS SERVIÇOS	163	
40				DESPESAS DO PLANO		
	03			INSTALAÇÕES E ACTIVIDADES DESPORTIVAS		
		06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
		06.03.00		DIVERSAS	4 510	
		11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
		11.02.00		DIVERSAS		4 510
TOTAL DA TRANSFERENCIA NR: 142					4 730	4 730

27 de Dezembro de 1990. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo n.º 70/91

de 9 de Abril

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/90/A, de 30 de Janeiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

DEP. CAP.	DIV. SDV.	C. E.	N.º	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
06				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02				DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
	01			CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
		02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
		02.02.05		ROUPAS E CALÇADO		40
		07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
		07.01.00		INVESTIMENTOS:		
		07.01.07		MATERIAL DE INFORMÁTICA		100
	06			ESCOLA PREPARATORIA CANTO DA MAIA		
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		3 000
		01.01.05		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	I 3 000	
		01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	950	
		01.01.07		GRATIFICAÇÕES		950

DEP. CAP.	DIV. SDV.	C. E.	N.º A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
	07			ESCOLA PREPARATORIA DO NORDESTE		
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.04		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AGENÇA	600	
		01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		600
		07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
		07.01.07		MATERIAL DE INFORMÁTICA	100	
	10			ESCOLA PREPARATORIA DE VILA DO PORTO		
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.02		PESSOAL ALÉM DOS QUADROS		400
		01.01.05		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	I	
	15			ESCOLA PREPARATORIA DE ANGRA DO HEROÍSMO		
		02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
		02.02.01		MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	280	
		02.02.05		ROUPAS E CALÇADO	I	
		02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	40	
		02.02.08		OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	810	
		02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:	810	
		02.03.10		OUTROS SERVIÇOS		1 900
	19			ESCOLA PREPARATORIA DE VELAS		
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.04		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AGENÇA	I	
					160	
06				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
	02			DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
	19			ESCOLA PREPARATORIA DE VELAS		
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		160
	33			CONSERVATORIO REGIONAL DA HORTA		
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		2 000
		01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	I	
		01.01.11		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	720	
		01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		580
		01.02.02		HORAS EXTRAORDINÁRIAS	360	
		01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
		01.03.04		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	500	
	34			CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO A EDUCAÇÃO		
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
		01.02.01		GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		1 300
		01.02.02		HORAS EXTRAORDINÁRIAS	I	
					1 300	
	35			RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE SANTA MARIA		
		02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
		02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	50	
		02.02.08		OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	150	
		02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
		02.03.02		CONSERVAÇÃO DE BENS		150
		02.03.06		COMUNICAÇÕES		50
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA NR: 13					11 230	11 230

13 de Março de 1991. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo n.º 71/91

de 9 de Abril

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/90/A, de 30 de Janeiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Economia.

DEP. CAP.	DIV. SOU.	C.E.	N.º	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
08				SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
	02			DIRECÇÕES REGIONAIS DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA, DE ENERGIA E DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
		01		DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO		
			01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
			01.01.02	PESSOAL ALÉM DOS QUADROS	50	
			01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		50
		04		DIRECÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
			01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
			01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		200
			02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
			02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
			02.03.10	OUTROS SERVIÇOS	200	
				TOTAL DA TRANSFERENCIA NR: 143	250	250

27 de Dezembro de 1990. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo n.º 72/91

de 9 de Abril

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/91/A, de 12 de Janeiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Economia.

DEP. CAP.	DIV. SOU.	C.E.	N.º	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
08				SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
	01			GABINETE DO SECRETARIO		
		01		CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
			01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
			01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS		1 000
			01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	1 000	
		02		LABORATORIO DE ANALISES E ENSAIOS		
			01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
			01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	200	
			01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		200
	02			DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO		
		01		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO		
			01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
			01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		150
			01.01.07	GRATIFICAÇÕES	150	
			07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
			07.01.07	MATERIAL DE INFORMÁTICA		200
			07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	200	
	05			DIRECÇÃO REGIONAL DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
		01		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
			01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
			01.01.07	GRATIFICAÇÕES	600	
			01.01.08	REPRESENTAÇÃO		600
			02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
			02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA		700
			02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
			02.03.03	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	700	

DEP. CAP.	DIU. SDU.	C. E.	N.º	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
40				DESPESAS DO PLANO		
	26			INCENTIVOS AO INVESTIMENTO PRODUTIVO		
		08.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
		08.02.00		ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
		08.02.02		FUNDOS AUTÓNOMOS		
		08.02.02 A		FUNDO REGIONAL DE ABASTECIMENTO	I 100 000	
		08.03.00		ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
		08.03.01		INSTITUIÇÕES PARTICULARES		100 000
08				SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
	40			DESPESAS DO PLANO		
				MELHORIA DA COMPETITIVIDADE E QUALIDADE		
		06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
		06.03.00		DIVERSAS		55 000
		08.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
		08.03.01		INSTITUIÇÕES PARTICULARES	I 70 000	
		11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
		11.02.00		DIVERSAS		15 000
				APOIO AO SECTOR ENERGETICO		
		06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
		06.03.00		DIVERSAS		15 000
		08.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
		08.01.00		SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS:		
		08.01.02		EMPRESAS PRIVADAS	I 15 000	
		08.02.00		ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
		08.02.05		ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS		
		08.02.05 Y		CAMARAS MUNICIPAIS		3 000
		08.02.05 Z		ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	I 3 000	
		08.02.05 Z		JUNTAS DE FREGUESIA		
TOTAL DA TRANSFERENCIA NR: 14					190 850	190 850

13 de Março de 1991. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo n.º 73/91

de 9 de Abril

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/90/A, de 30 de Janeiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

DEP. CAP.	DIU. SDU.	C. E.	N.º	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
09				SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
	02			DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO		
		08		SERVICO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DE SÃO JORGE		
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		43
		02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
		02.03.06		COMUNICAÇÕES	43	
				SERVICO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DA GRACIOSA		
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.02		PESSOAL ALÉM DOS QUADROS		236
		02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
		02.03.07		TRANSPORTES	236	

DEP. CAP.	DIV. SDU.	C.E. N.º	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
03			DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS		
	03		DIRECÇÃO DE SERVIÇOS FLORESTAIS DE ANGRA DO HEROÍSMO		
		02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
		02.02.05	ROUPAS E CALÇADO	40	
		02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
		02.03.06	COMUNICAÇÕES		40
TOTAL DA TRANSFERENCIA Nº: 144				319	319

27 de Dezembro de 1990. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo n.º 74/91

de 9 de Abril

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/91/A, de 12 de Janeiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

DEP. CAP.	DIV. SDU.	C.E. N.º	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
09			SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
	02		DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO		
		08	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DE SÃO JORGE		
		01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	I 500	500
		01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		
	03		DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS		
		01	DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS		
		01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	I 141	2 098
		01.01.07	GRATIFICAÇÕES		
		01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		400
		01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
		01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		43
		02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	100	
		02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
		02.03.06	COMUNICAÇÕES		100
	02		DIRECÇÃO DE SERVIÇOS FLORESTAIS DE PONTA DELGADA		
		01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.02	PESSOAL ALÉM DOS QUADROS	2 000	
		01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	400	
		01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
		01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	290	
		02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.01.00	BENS DURADOUROS:		
		02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA		100
		02.01.04	MATERIAL DE CULTURA		50
		02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS		11
		02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:		
		02.02.01	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS		27
		02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	148	
		02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
		02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		100
		02.03.06	COMUNICAÇÕES		50
		02.03.10	OUTROS SERVIÇOS		100
40			DESPESAS DO PLANO		
	22		DESENVOLVIMENTO AGRICOLA		
		07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
		07.01.00	INVESTIMENTOS:		
		07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	5 000	

DEP. CAP.	DIU. SDU.	C. E.	N.º	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
09				SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
40				DESPESAS DO PLANO		
	22			DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
		11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
		11.02.00		DIVERSAS		5 000
TOTAL DA TRANSFERENCIA NR: 15					8 579	8 579

13 de Março de 1991. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo n.º 75/91

de 9 de Abril

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/90/A, de 30 de Janeiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente.

DEP. CAP.	DIU. SDU.	C. E.	N.º	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
10				SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE		
40				DESPESAS DO PLANO		
	21			PRESERVAÇÃO E MELHORIA DO AMBIENTE		
		06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
		06.03.00		DIVERSAS	300	
		11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
		11.02.00		DIVERSAS		300
TOTAL DA TRANSFERENCIA NR: 145					300	300

27 de Dezembro de 1990. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

Despacho Normativo n.º 76/91

de 9 de Abril

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/91/A, de 12 de Janeiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente.

DEP. CAP.	DIU. SDU.	C. E.	N.º	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
10				SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE		
03				DIRECÇÃO REGIONAL DE AMBIENTE		
	01			CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE AMBIENTE		
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		385
		01.01.04		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA	-I	385

DEP.CAP.	DIV.SDV.	C.E.	N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
	02			DELEGAÇÕES DA direcção REGIONAL DE AMBIENTE		
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		3 000
		01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	3 000	
		01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		400
		01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
		01.02.02		HORAS EXTRAORDINÁRIAS	400	
		02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.01.00		BENS DURADOUROS:		
		02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	300	
		02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	100	
		02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS	100	
		02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
		02.03.06		COMUNICAÇÕES		300
		02.03.10		OUTROS SERVIÇOS		200
40				DESPESAS DO PLANO		
	29			APOIO A ACTIVIDADE TURISTICA		
		08.00.00		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
		08.01.00		SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS:		
		08.01.02		EMPRESAS PRIVADAS		22 000
		08.06.00		FAMILIAS:		
		08.06.01		EMPRESAS INDIVIDUAIS	22 000	
TOTAL DA TRANSFERENCIA NR: 16					26 285	26 285
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DE 13/03/91					244 861	244 861

13 de Março de 1991. - O Secretario Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter Jose Andrade Furtado*.

Despacho Normativo n.º 77/91

de 9 de Abril

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/90/A, de 30 de Janeiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas.

DEP.CAP.	DIV.SDV.	C.E.	N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
11				SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E OBRAS PUBLICAS		
	01			GABINETE DO SECRETARIO		
		01		CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
		02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.01.00		BENS DURADOUROS:		
		02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	200	
		02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
		02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	400	
		02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
		02.03.07		TRANSPORTES		1 910
		02.03.08		REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	700	
		02.03.09		SEGUROS		990
		02.03.10		OUTROS SERVIÇOS	1 600	
	03			DELEGAÇÃO DE ILHA DA TERCEIRA		
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
		01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
		01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		250
		01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
		01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	250	
	05			DELEGAÇÃO DE ILHA DE SÃO JORGE		
		02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
		02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		100
		02.02.08		OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	100	
40				DESPESAS DO PLANO		
	01			CONSTRUÇÕES ESCOLARES		

DEP. CAP.	DIU. SDV.	C. E.	N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
				08.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
				08.02.00 ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
				08.02.05 ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS		
				08.02.05 Y CAMARAS MUNICIPAIS		
				08.02.05 ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS		20 000
				08.02.05 Z JUNTAS DE FREGUESIA		
				11.00.00 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		10 000
				11.02.00 DIVERSAS		
					30 000	
	17			APOIO A HABITAÇÃO		
				06.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
				06.03.00 DIVERSAS		
				08.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		10 000
				08.02.00 ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
				08.02.05 ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS		
				08.02.05 Y CAMARAS MUNICIPAIS		1 500
11				SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
40				DESPESAS DO PLANO		
	17			APOIO A HABITAÇÃO		
				08.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
				08.02.00 ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
				08.02.05 ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS		
				08.02.05 Z JUNTAS DE FREGUESIA		49 000
				08.06.00 FAMILIAS:		
				08.06.02 PARTICULARES		
				11.00.00 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		1 500
				11.02.00 DIVERSAS		
					62 000	
	20			GESTÃO DE AGUAS		
				06.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
				06.03.00 DIVERSAS		
				11.00.00 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		4 500
				11.02.00 DIVERSAS		
					4 500	
	32			REDE VIARIA REGIONAL		
				06.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
				06.03.00 DIVERSAS		
				11.00.00 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		22 200
				11.02.00 DIVERSAS		
						22 200
TOTAL DA TRANSFERENCIA NR: 146					121 950	121 950
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DE 27/12/90					129 211	129 211

27 de Dezembro de 1990. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL

Portaria n.º 25/91

de 9 de Abril

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde e Segurança Social, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 229.º da constituição o seguinte:

1 - As bolsas de estudo da presente Portaria destinam-se à frequência do curso complementar de ensino e administração para técnicos de diagnóstico e terapêutica que estejam habilitados com o curso oficial de técnico de diagnóstico e terapêutica ou equivalente legal e possuam, pelo menos, três anos de exercício profissional.

2 - As bolsas de estudo da presente Portaria têm como objectivo possibilitar o desenvolvimento dos serviços de dia-

gnóstico e terapêutica e dotar com pessoal mais qualificado, tecnicamente os serviços dependentes da direcção regional de Saúde.

3 - As bolsas de estudo da presente portaria compreendem o seguinte:

3.1 - Subsídios mensais em conformidade com o quadro abaixo indicado:

Tipo de bolseiro	Montantes (*)
1 Téc. de diag. terap. solteiro	17 700\$00
1 casal de téc. diag. e terap.	29 400\$00
1 téc. de diag. terap. e cônjuge	25 100\$00

(*) Montantes correspondentes a cada período lectivo de 30 dias.

Nota: O acréscimo por cada filho é de 6 000\$ por período lectivo de 30 dias.

- 3.2 - Os montantes referidos em 3.1 deverão ser sempre actualizados em igual proporção à dos aumentos que se vierem a verificar para o funcionalismo público.
- 3.3 - Subsídio de instalação, num montante equivalente a trinta dias de ajudas de custo, a processar aquando do início do curso.
- 3.4 - Uma viagem aérea de ida e volta, por período escolar. Por período escolar, entende-se o espaço de tempo de actividades lectivas que medeiam entre duas interrupções do curso destinadas a férias, com duração igual ou superior a um mês.
- 3.5 - No caso do curso ser interrompido por período igual ou superior a um mês, a bolsa de estudo não será paga, durante esse período, por se considerar que os bolseiros regressam à sua residência habitual.

4 - As obrigações dos bolseiros são:

- 4.1 - Trabalhar em serviços de saúde dependentes da direcção regional de Saúde, por um período de 3 xn (sendo no período de tempo de duração do curso). Os anos de prestação de serviço obrigatório são consecutivos e imediatamente após a conclusão do curso.
- 4.2 - O compromisso referido no número anterior deverá ser cumprido no serviço de proveniência do bolseiro, podendo, todavia, o cumprimento do mesmo transitar para outro serviço, onde exista maior dificuldade de recrutamento.

5 - Se os bolseiros não cumprirem o disposto no número anterior, constituir-se-ão na obrigação de indemnizar a direcção regional de Saúde. A indemnização será fixada tomando em conta as concessões auferidas, ao abrigo do n.º 3., e o tempo que falte para o cumprimento integral do estipulado no n.º 4..

6 - Os bolseiros não podem auferir ajudas de custo.

7 - Os bolseiros não podem beneficiar de qualquer outra bolsa de estudo ou regalia semelhante, mesmo quando concedida por entidade diferente.

8 - Cada candidato não poderá beneficiar de mais de três bolsas de estudo, ao abrigo da presente Portaria, salvo se, excepcionalmente, for considerado que a atribuição de uma outra bolsa seja de grande interesse para a Região.

9 - Os candidatos a bolseiros devem fazer um requerimento dirigido ao director regional de Saúde, nos termos do modelo anexo, que faz parte integrante da presente Portaria, entregando-o no serviço onde exerçam funções. Esse requerimento, depois de informado deverá ser remetido à direcção regional de Saúde, com a antecedência de trinta dias em relação à data de início dos cursos.

10 - Os casos não previstos na presente Portaria e as dúvidas suscitadas na sua aplicação serão resolvidas por despacho do director regional de Saúde.

11 - A presente Portaria produz efeitos, a partir da data da sua assinatura.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social.

Assinada em 14 de Fevereiro de 1991.

O Secretário Regional da Saúde e Segurança Social, *António Manuel Goulart Lemos de Menezes*.

Anexo

Modelo de requerimento para concessão de bolsas de estudo

- a) Requerimento dirigido ao Director Regional de Saúde;
- b) Este requerimento deverá conter os seguintes elementos:

- Nome;
- Data do nascimento;
- Curriculum (estabelecimentos onde trabalhou e actividades formativas em que participou);
- Estabelecimento onde exerce funções;
- Curso para o qual pretende a atribuição da bolsa de estudo;
- Data do início do curso;
- Declaração que o requerente tomou conhecimento dos termos da presente portaria;
- Data;
- Assinatura.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 40.718/90

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida ao Gabinete do Subsecretário Regional da Comunicação Social, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I ou II séries	2400\$
I e II séries	3900\$
III ou IV séries	1300\$
Preço avulso por página	7\$
Preço por linha	65\$
Preço total das quatro séries	6500\$

O preço dos anúncios é de 65\$ por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio ao *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

PREÇO DESTE NÚMERO - 140\$00
